



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Aprova o Parecer prévio nº 22.484, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao Processo de Contas nº 000891-02.00/22-5, favorável à aprovação de Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio do Planalto, referente ao Exercício de 2022.


O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, faço saber que esta Casa aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio de nº 22.484, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao Processo de Contas nº 000891-02.00/22-5, favorável à aprovação das Conta do Executivo Municipal de Santo Antônio do Planalto, referente ao Exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em ____ / ____ / ____


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira
Secretária



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,


Senhores vereadores:

Considerando o Parecer nº 22.484, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, exarado ao Processo nº 000891-02.00/22-5 o qual adotamos, e, tendo em vista o exame realizado por esta comissão, opinamos pela aprovação das Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio do Planalto, referente ao Exercício de 2022 e apresentamos o projeto em anexo, para apreciação dos nobres colegas.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 07 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO


Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro Suplente)